

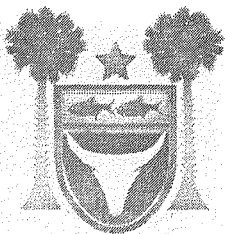
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SMP - PP

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2019/SMP - PP

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Cariré/Ce.

Data da abertura: 18 de Setembro de 2019
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 18 (dezoito) dias de Setembro de 2019 às 15:00h (quinze horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 064/2019 de 10 de Julho de 2019, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 003/2019/SMP - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Francisco Tomaz Rios - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.676.617/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Douglas Sousa Rios, inscrito no CPF sob o nº 011.672.023-92. **02 - Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.818.281/0001-40, neste ato representada pela Sra. Antonia Valnia Silva da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 263.165.103-06. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou **DESCREDENCIAMENTO** do representante da empresa: **Francisco Tomaz Rios – ME** não apresentou o contrato social ou equivalente da empresa e não apresentou e não apresentou cópia do documento de identidade do outorgante da procuração. Em seguida a Pregoeira comunica que a representante da empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia** se encontrava devidamente **CREDENCIADA**. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de lances e conseqüentemente para a fase de habilitação, colocando os envelopes de habilitação à disposição dos licitantes para que também os rubricassem. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço total por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que se encontravam devidamente **CLASSIFICADAS**. A Pregoeira questionou, mais uma vez, aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o item citado, a



empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total unitário de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o item citado, a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor total unitário de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o item citado, a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor total unitário de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o item citado, a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor total unitário de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a empresa **Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes. Cariré-Ce, 18 de Setembro de 2019.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>
LICITANTES / CNPJ		ASSINATURA
- Francisco Tomaz Rios - ME CNPJ: 20.676.617/0001-39		<i>Francisco Tomaz Rios</i>
- Liana Furtado Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 27.818.281/0001-40		<i>Liana Furtado</i>